



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.

Requerimento nº

(Do Sr. Rui Falcão)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE do Sr. Miguel de Andrade Freitas para prestar depoimento.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE ao Sr. Miguel de Andrade Freitas para prestar depoimento.

JUSTIFICAÇÃO

O senhor Miguel de Andrade Freitas é coordenador do laboratório de Pesquisa em Tecnologia de Inspeção da Pontifícia Universidade Católica do RJ, e também o autor, segundo notícias veiculadas na imprensa, de um relatório encaminhado à Procuradoria-Geral da República em que aponta meios técnicos para chegar aos autores dos disparos em massa de fake news, via WhatsApp, em campanhas eleitorais recentes.

Segundo as matérias publicadas, o autor do estudo coletou dados inicialmente de 115 grupos de WhatsApp e posteriormente acrescentou rastreamento de outros 162 grupos, totalizando 277. Ele então identificou 16 notícias falsas de grande circulação na





CONGRESSO NACIONAL

campanha, citadas por órgãos de imprensa. O parecer técnico de posse da PGR possibilitaria o rastreamento de algumas das principais notícias falsas disseminadas na campanha eleitoral.

O relatório, elaborado pelo especialista ora convidado, permitiria identificar quem foram os primeiros propagadores das fake news que mais circularam na eleição passada. Segundo as notícias da imprensa, o relatório afirma que "é tecnicamente possível obter, via judicial, informações sobre a origem de uma mídia digital enviada ou encaminhada na plataforma WhatsApp. Essas informações incluem o número do celular associado, a hora do acesso e o endereço IP do usuário que realizou o primeiro envio dessa mídia para a plataforma. Mídias digitais, tais como fotos e vídeos, encaminhados entre grupos e entre diferentes usuários dentro da plataforma WhatsApp preservam a capacidade de rastreamento ao usuário de origem".

Portanto, é fundamental a vinda do especialista em questão para prestar esclarecimentos à CPMI, visto que tal prática continua em uso.

Sala da Comissão, de de 2019.

Deputado **Rui Falcão (PT/SP)**



CD/19067.94978-81